

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	42

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Comissão. Modernização atividades. Cadastro Nacional de Eleitores

Portaria TSE nº 330, de 27 de abril de 2017.

Institui comissão para analisar e propor medidas que visem à celeridade e modernização de atividades relacionadas ao Cadastro Nacional de Eleitores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, II, e 378 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e o art. 6º da Resolução-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o MINISTRO CORREGEDOR-ELEITORAL RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída comissão para analisar e propor medidas que visem à celeridade e modernização das atividades relacionadas ao Cadastro Nacional de Eleitores.

Art. 2º Caberá à comissão instituída por esta portaria:

I – realizar o mapeamento das atividades relacionadas ao Cadastro Eleitoral;

II – propor a redistribuição das atividades mapeadas e sua readequação na estrutura orgânica do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, levando em consideração a estrutura existente na Justiça Eleitoral, com vistas à melhor distribuição dos trabalhos afetos ao Cadastro Nacional de Eleitores;

III – propor as necessárias alterações nos atos normativos que regem a matéria, com vistas à sua adequação à Identificação Civil Nacional e às propostas apresentadas.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores do Tribunal Superior Eleitoral, a seguir nomeados:

I – Luciano Felício Fuck (coordenador);

II – Mauricio Caldas de Melo;

III – Marcia Magliano Pontes;

IV – Giuseppe Dutra Janino;

V – Simone Holanda Batalha;

VI – Luciano Soares Bohnert;

VII – Sergio Ricardo dos Santos;

VIII – Thiago Fini Kanashiro;

IX – Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha.

Art. 4º O resultado dos trabalhos da Comissão será apresentado em relatório detalhado, no prazo de noventa dias contados da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Ministro HERMAN BENJAMIN

2017.00.000004718-8

Assessoria de Plenário